

EDITAL PIBIC-PIBITI/CNPq DA EMBRAPA SOJA

ANO 2012/2013

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC-PIBITI/CNPq DA EMBRAPA SOJA

1. DEFINIÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIC-PIBITI/CNPq, está voltado para a iniciação científica e iniciação tecnológica/inação de alunos de graduação do ensino superior e tem como objetivo principal a formação de recursos humanos para pesquisa nas áreas de competência do Centro Nacional de Pesquisa de Soja – Embrapa Soja.

2. MODALIDADE: Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

Duração: 12 meses com possibilidade de renovações.

Início: agosto de 2012 (PIBIC) e setembro de 2012 (PIBITI).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 DO ORIENTADOR

3.1.1 Informar o número SEG de projeto de Macroprograma I, II ou III, devidamente aprovado e registrado no CTI, ao qual o bolsista ficará associado.

3.1.2 Informar o link do Curriculum Lattes atualizado (CNPq).

3.1.3 Plano de Estágio especificando as atividades que o bolsista irá desenvolver (modelo anexo).

3.2 DO ESTUDANTE

3.2.1 Formulário de inscrição às bolsas PIBIC-PIBITI/CNPq devidamente preenchido (modelo anexo).

3.2.2 Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior.

3.2.3 Histórico escolar atualizado constando todas as disciplinas cursadas, notas, conceitos, eventuais reprovações, exames de segunda época e dependências.

3.2.4 Fotocópias do CPF e da Carteira de Identidade.

3.2.5 Cópia do Curriculum Lattes atualizado (CNPq).

3.2.6 Duas fotos 3x4.

4. INSCRIÇÃO

4.1 PÚBLICO ALVO

Poderão candidatar-se às bolsas do PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja somente pesquisadores da Unidade.

4.2 PRAZO

A inscrição do candidato à bolsa PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja, de acordo com orientação contida neste documento, deverá ser apresentada pelo orientador juntamente com a proposta de trabalho no período de 04/07/2012 a 24/07/2012.

4.3 LOCAL

A documentação deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos/Área de Estágios, no período de 04/07/2012 a 24/07/2012.

5. SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá a Resolução Normativa N. 017/2006 do CNPq (<http://www.cnpq.br/web/guest/bolsas2>) e será realizado pelo Comitê do PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja.

5.1 Critérios utilizados para avaliação:

- atendimento ao item 3;
- avaliação dos currículos e históricos escolares;
- validade técnica da proposta como Iniciação Científica (PIBIC) ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- potencialidade de introduzir o aluno no domínio do método científico;
- potencialidade de estimular o desenvolvimento do pensar científico, a criatividade e a qualificação dos alunos para programas de pós-graduação.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no dia 26 de julho de 2012, na página institucional da Embrapa Soja <http://www.cnpso.embrapa.br/index.php?op_page=284&cod_pai=1>. A efetivação dos candidatos se dará após assinatura dos Termos de Compromisso e de Aceitação.

7. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração, serão aceitos até o dia 30/07/2012, sendo o fórum de julgamento o Comitê do PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja, que poderá encaminhar o pleito a outros consultores internos. A decisão final obtida após estas consultas será definitiva, com validade para implementação a partir da data de início da vigência de cada modalidade de bolsa PIBIC ou PIBITI.

8. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador na instituição, com título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

- Possuir produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, em anais de congressos, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, nos últimos 3 (três) anos.
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq na sua versão mais atual.
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Podendo indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País.
- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância, incluindo atuação em áreas prioritárias para a instituição e viabilidade técnica, detalhando o plano de trabalho do bolsista. O CNPq orienta que projetos que contenham apenas tarefas rotineiras de laboratório ou atividades de computação, quando o orientador não for desta área, não devem ser aceitos.
- Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.
- Acompanhar e orientar as exposições do relatório técnico parcial e final realizados pelos bolsistas, por ocasião da Jornada Acadêmica da Embrapa Soja ou evento equivalente.
- Incluir o nome do bolsista PIBIC-PIBITI/CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Atender aos “Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador” da RN-017/2006 do CNPq, descritos no item 3.6 do anexo III (PIBIC) ou item 6.6 do anexo VI (PIBITI).

9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador.
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas.
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s)

indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

- No caso de renovação, não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista, e ter ótima avaliação na apresentação da Jornada Acadêmica ou evento equivalente.
- Apresentar, semestralmente, um relatório científico contendo os resultados da pesquisa desenvolvida, com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos científicos.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar anualmente, seus trabalhos na Jornada Acadêmica da Embrapa Soja, ou evento equivalente, sob a forma de exposições orais, pôsteres, resumos e/ou painéis.
- Executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do pesquisador, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja nas publicações decorrentes do trabalho de realizados durante a vigência da bolsa, conforme item 5.3 da RN-017/2006 do CNPq.
- Atender aos “Requisitos e Compromissos do Bolsista” da RN-017/2006 do CNPq, descritos no item 3.7 do anexo III (PIBIC) ou item 6.7 do anexo VI (PIBITI).

10. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O BOLSISTA ESTARÁ VINCULADO

- No Plano de Estágio (item 3.1.3 deste edital) o orientador deverá explicitar as ações de pesquisa a serem desenvolvidas pelo bolsista, dentro do contexto do projeto ao qual está vinculado. A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo caso necessário.

11. VALOR DA BOLSA

- Valor atual da bolsa: R\$ 360,00

12. OBSERVAÇÕES

- Fica estabelecido o limite de até dois bolsistas por projeto do macroprograma I ou II e de um bolsista por projeto do macroprograma III.
- Aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- As substituições dos bolsistas para projetos em andamento serão analisadas pelo Comitê Interno PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja, sendo permitidas, no máximo, duas substituições dentro do período de vigência da bolsa (1 ano), desde que haja prazo para que o bolsista substituto realize as atividades previstas no cronograma de trabalho. O Comitê Interno poderá decidir pelo cancelamento da bolsa/projeto, quando concluir que o projeto tem problemas para sua implementação e que esta é a causa da desistência dos bolsistas.
- No caso de renovação e/ou substituição do bolsista, o orientador e o bolsista deverão estar atentos para o fato de que:

1. é necessário estar em dia com os relatórios (do bolsista objeto de renovação ou a ser substituído);
 2. é necessário anexar o parecer do orientador aos relatórios quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista objeto da renovação de bolsa;
 3. é necessário que o bolsista elabore seu Curriculum Lattes, seguindo as instruções constantes na página institucional do CNPq (www.lattes.cnpq.br).
- Será permitida a substituição de orientadores somente para casos específicos de afastamento do titular por razões justificadas. A substituição, em qualquer caso, só será processada sob a condição de que o novo orientador preencha os requisitos exigidos do orientador titular e que continue com o mesmo projeto que tinha sido implementado. Outros casos serão analisados pelo Comitê PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja.
 - O não cumprimento dos itens 08 e 09 (deste edital) poderá implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa ou impedimento de cadastrar-se a novos pedidos.
 - A não assinatura do Termo de Compromisso, apresentado para a concessão da bolsa, implicará em desistência da mesma pelo aluno e/ou orientador.
 - Casos especiais ou não previstos neste edital serão analisados e julgados pelo Comitê PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja.

Londrina, 04 de julho de 2012.

Comitê Interno – PIBIC-PIBITI/CNPq da Embrapa Soja

Samuel Roggia
José Salvador Simoneti Foloni
Marco Antônio Nogueira
Julio Cezar Franchini dos Santos
Marcos Antônio de Oliveira